



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE LICENCIATURA PARA ATUAÇÃO COMO MONITORES NO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA EAD REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD NO IFB

1. DA ABERTURA

1.1 Ó-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 846/Reitoria/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 145 de 01 de agosto de 2023, Seção 2, Página 36, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Edital Simplificado de seleção de estudantes de licenciatura para atuação como monitores no âmbito do Projeto do Centro de Referência em EAD, de modo a contribuir com os campi que fizeram adesão às ações referentes ao Projeto de Fortalecimento da EaD (Edital 5/2024 - DEAD/PREN/RIFB/IFBRASILIA).

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 A Pró-Reitoria de Ensino (PREN), por meio da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) apresenta Edital Simplificado com a finalidade de selecionar estudantes de graduação do Instituto Federal de Brasília para atuarem como bolsistas do projeto Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB.

2.2 Poderão participar deste edital simplificado:

2.1.1 Estudantes com matrícula ativa de qualquer uma das licenciaturas (presencial ou a distância) ofertadas pelo IFB e que já tenham cursado, pelo menos, 1 (um) dos seguintes componentes curriculares:

- Novas Tecnologias Educacionais ou componente correlato;
- Didática ou componente correlato.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1 Este edital desenvolve-se a partir do recurso de emenda parlamentar destinado ao projeto intitulado "Lançamento do Centro de Referência em EaD", sob gerência da Diretoria de Educação a Distância e visa apoiar o desenvolvimento de projetos e programas que contribuam com a melhoria da EaD no âmbito do IFB.

3.2 A quantidade de vagas e de chamadas poderão ser modificadas conforme disponibilidade orçamentária, sendo essas alterações devidamente divulgadas pelo mesmo meio que será publicado este edital de seleção.

4. DA FORMA DE ATUAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1 A atuação dos estudantes bolsistas ocorrerá majoritariamente a distância, podendo haver atividades presenciais na Reitoria ou nos campi.

4.2 São atribuições do Estudante Bolsista:

- Colaborar com o planejamento e a organização das atividades formativas destinadas aos servidores, no âmbito das temáticas relacionadas à Educação a Distância (EaD);
- Participar, sempre que solicitado, das reuniões promovidas pela Diretoria de Educação a Distância;
- Manter contato regular e colaborativo com os Pedagogos, Gestores Moodle e demais integrantes do Projeto, contribuindo para a integração e o bom andamento das ações;
- Garantir a disponibilidade de canais de comunicação (telefone e/ou e-mail) e manter diálogo contínuo com a Coordenação Pedagógica do Projeto;
- Apoiar os profissionais na condução das atividades formativas, sejam elas realizadas remota ou presencialmente;
- Apresentar, mensalmente, à Coordenação Pedagógica do Projeto, o relatório de atividades (conforme modelo do Anexo IV), registrando os avanços, desafios e demais aspectos relevantes à execução do trabalho.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 São considerados requisitos necessários para participação neste edital:

- Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa em uma das licenciaturas ofertadas pelo IFB;
- Ter cursado os dois ou pelo menos um componente curricular dos citados no item 2.1.2;
- Ter computador de uso pessoal com acesso à internet de qualidade e disponível para sua atuação como bolsista;
- Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas do Projeto;
- Possuir habilidade no uso de TDICs (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tais como e-mail, Google Meet, Ambiente Virtuais de Aprendizagem - Moodle, grupos de whatsapp, entre outros).
- Não estar participando de outro projeto de ensino, pesquisa ou extensão.

5.2 No ato da inscrição a ser realizada por formulário eletrônico, o candidato responderá a autodeclarações que expressem as condições descritas no item 5.1;

5.3 O estudante se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas no formulário e pelo seu correto preenchimento estando ciente que a prestação de informações falsas poderá acarretar o cancelamento imediato de sua inscrição ou, de sua participação no projeto, caso selecionado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico conforme link e cronograma previstos no Quadro 3.

6.2 No ato da inscrição [\(formulário eletrônico\)](#) o estudante deverá anexar todos os documentos e arquivos necessários para análise e seleção conforme os critérios de participação.

6.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital, tampouco fora do prazo estabelecido.

6.4 Em caso de duplicidade de envio de formulário de inscrição, só será considerado o último envio, respeitado o horário de 23:59 (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição, conforme cronograma deste Edital.

6.5 Os cursos informados no formulário de inscrição seguem a denominação indicada no Quadro 1 - Das Vagas, deste Edital.

6.6 Somente serão consideradas válidas as inscrições em que sejam atendidos todos os requisitos para participação neste edital.

7. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

7.1 Será concedida 01 (uma) bolsa para cada estudante selecionado, conforme quantidade de vagas indicadas no Quadro 1 - Das vagas, disposto a seguir:

Curso	Vagas
Licenciatura em Biologia	10
Licenciatura em Computação	
Licenciatura em Dança	
Licenciatura em Educação Física	
Licenciatura em Educação Profissional	
Licenciatura em Física	
Licenciatura em Geografia	
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	
Licenciatura em Letras (Língua Espanhola)	
Licenciatura em Letras-Inglês	
Licenciatura em Matemática	
Licenciatura em Pedagogia	
Licenciatura em Química	
Segunda Licenciatura em Letras - Português	
Total de Vagas	10

7.2 Será criada lista de espera conforme pontuação obtida e colocação na seleção, caso haja mais inscritos do que a quantidade de vagas, podendo ser convocados novos estudantes, caso haja disponibilidade.

7.3 A bolsa será de R\$1.600,00, dividida em quatro parcelas de R\$400,00 (quatrocentos reais), contemplando o período de atuação, conforme disposto no cronograma e será paga, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente.

7.4 O estudante bolsista estará apto a receber cada parcela mensal da bolsa após a entrega do Relatório de Atividades Mensal (Anexo IV) assinado, avaliado e com as assinaturas da Coordenação Pedagógica e da Coordenação Geral do Projeto.

7.4.1 O estudante que, por qualquer motivo, deixar de atuar no projeto fará jus apenas ao pagamento proporcional ao tempo em que exerceu a função de Bolsista.

7.5 Os pagamentos serão operacionalizados pela Finatec por meio da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) e pela Coordenação Geral do projeto Implantação do Centro de Referência em EaD no IFB.

7.6 A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

8. DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A equipe do Projeto realizará a avaliação dos inscritos de acordo com os critérios do Quadro 2.

8.2 A pontuação de cada candidato será dividida em 2 eixos de avaliação, dispostos no Quadro 2 - Dos critérios de avaliação, tendo como somatório final o máximo de 100 pontos, conforme a seguir:

Quadro 2 - Dos Critérios de Avaliação

Instrumentos de avaliação	Critério de Avaliação	Pontuação 0 a 100
I - Histórico escolar do curso do IFB	Média simples das notas no semestre anterior à publicação deste Edital (multiplicado por 5)	até 50 pontos
II - Vídeo de apresentação elaborado pelo candidato	Coesão da Apresentação: Lógica e sequência das informações, conexão entre os pontos abordados.	Até 20 pontos
	- Adequação ao Tema: Pertinência do conteúdo em relação à justificativa de interesse e às atribuições do bolsista.	Até 20 pontos
	- Respeito ao Tempo Limite: será pontuado o vídeo que não exceder a duração máxima estabelecida.	Até 10 pontos

8.3 O histórico escolar será avaliado a partir da média simples das notas no semestre anterior à publicação deste Edital (multiplicado por 5)

8.4 O vídeo de apresentação elaborado pelo próprio candidato deverá seguir as seguintes orientações:

8.4.1 Ter o tamanho máximo de 60 MB (sessenta megabytes) e estar no formato .mp4.

8.4.2 Ter a duração máxima de 2 minutos e pode ser gravado na horizontal ou vertical, respondendo às seguintes perguntas:

- I. Nome completo, curso e semestre
- II. Qual a sua principal habilidade e como essa habilidade poderá contribuir para as suas atividades no projeto?
- III. Você já fez algum curso a distância ou já trabalhou na produção de algum curso EaD?
- IV. Quais são as suas expectativas para atuar no projeto?

8.4.3 O não atendimento às especificações dispostas implicará no indeferimento da inscrição.

8.4.4 As orientações para gravar, enviar o vídeo para o Google Drive e compartilhar seu vídeo constam no Anexo V.

8.4.5 O vídeo encaminhado pelo candidato no ato da inscrição será utilizado exclusivamente para fins de análise e avaliação previstos neste Edital, não sendo, em hipótese alguma, divulgado, reproduzido ou utilizado para qualquer outra finalidade. Após o encerramento do processo seletivo, o material será arquivado ou descartado de acordo com as normas internas da instituição.

8.5 Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- 8.5.1 Maior nota no vídeo de apresentação;
- 8.5.2 Maior idade.

9. DO DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 O resultado preliminar será publicado no Portal do IFB <www.ifb.edu.br>, com a relação dos estudantes inscritos por ordem de classificação, com as respectivas notas de cada um dos critérios e o somatório da nota total.

9.1.1 Os estudantes que não tiverem atendido a algum dos requisitos do edital serão listados como DESCLASSIFICADOS.

9.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser apresentada exclusivamente mediante preenchimento e envio do Anexo III - Formulário interposição de recurso para o e-mail selecaoead@ifb.edu.br, após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o cronograma deste edital.

9.3 A equipe do projeto fará a avaliação dos recursos bem como a divulgação do resultado até a data estipulada no Cronograma deste Edital.

10. DO RESULTADO DEFINITIVO

10.1 A lista de classificação final dos estudantes será divulgada até a data estipulada no Cronograma deste Edital, já incluído o resultado da interposição de recurso.

10.2 O resultado final será publicado no Portal do IFB <<https://www.ifb.edu.br/reitoria/35056-selecao-de-bolsistas-para-acoes-de-institucionalizacao-da-ead-no-ifb>>, com a seguinte indicação:

CONTEMPLADO: estudante classificado dentro das vagas disponíveis.
LISTA DE ESPERA: estudante classificado e que poderá ser convocado em caso de desistência ou desligamento do contemplado.
DESCLASSIFICADO: estudante que não atendeu a algum requisito do edital.

10.3 Os estudantes em LISTA DE ESPERA poderão ser convocados, em caso de desistência ou desligamento dos estudantes contemplados, na ordem de classificação do resultado definitivo, durante o período indicado no cronograma deste edital.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O estudante terá suas atividades suspensas e a bolsa cancelada quando:

- 11.1.1 Não se apresentar para o início das atividades enquanto bolsista, conforme definição feita pela Coordenação Pedagógica do Projeto;
- 11.1.2 Deixar de realizar as atribuições previstas neste edital.
- 11.1.3 Apresentar baixa qualidade dos atendimentos prestados.
- 11.1.4 Tiver sua matrícula trancada ou cancelada por qualquer motivo.
- 11.1.5 Omitir informações ou apresentação falsa de documentos para concorrer a este edital.
- 11.1.6 Descumprir o regulamento discente RESOLUÇÃO 7/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA.
- 11.1.7 Solicitar espontaneamente o cancelamento.

11.2 A DEaD em conjunto com a PREN suspender as atividades do estudante bolsista sempre que identificarem a prescindibilidade da atividade.

12. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

12.1 A Diretoria de Educação a Distância deverá:

- 12.1.1 Realizar orientações aos bolsistas, necessárias para atuação na data prevista no cronograma deste edital
- 12.1.2 Esclarecer dúvidas e orientar o estudante na execução das suas atribuições.
Acompanhar e avaliar a atuação dos bolsistas a partir do Anexo IV - Relatório de atividades mensal.
- 12.1.3 Identificar eventuais dificuldades dos estudantes no uso das TDICs, visando saná-las.
- 12.1.4 Se necessário, informar à FINATEC o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa, apontando a prescindibilidade da atividade do bolsista. .

13. DO CRONOGRAMA

13.1 O cronograma referente a este edital consta a seguir:

Quadro 3 - Do Cronograma

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA
Publicação do Edital	18/08/2025
Período de inscrições online < Formulário de inscrição >	18/08 a 31/08/2025
Período de avaliação	01/09 a 02/09/2025
Resultado Preliminar	03/09
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar (Anexo III - Formulário para interposição de recurso)	04/09/2025
Resultado Final	05/09/2025
Início das atividades	08/09
Término das atividades	19/12/2025

13.2 O estudante é responsável pelo acompanhamento e cumprimento de todas as datas, sendo sua inscrição indeferida, no caso de inobservância dos prazos e procedimentos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

14.2 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail selecaodead@ifb.edu.br.

14.3 Caso alguma vaga disponível não tenha estudantes inscritos, o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão ou equivalente, em parceria com suas coordenações de curso, poderá indicar um estudante – dos cursos propostos- como bolsista, desde que atenda aos pré-requisitos do edital previstos no item 4 deste Edital.

14.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

(Documento assinado eletronicamente)
ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu,

_____, matrícula nº _____ abaixo assinado,

estudante(a) regularmente matriculado (a) no Curso _____, do *campus*

_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado(a) como

bolsista do projeto de Implantação do Centro de Referência em EaD no IFB, conforme as exigências do Edital nº _____,

comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minhas atividades e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da bolsa não gera vínculo empregatício.

Declaro ainda que mantereí sigilo das informações dos materiais revisados. Estou ciente de que deverei cumprir jornada de 8 horas semanais, distribuídas conforme a necessidade dos estudantes, sem prejuízo de minhas atividades escolares regulares.

(assinatura eletrônica [Gov.Br](#))

Estudante

Este documento deve ser assinado eletronicamente por meio [Gov.Br](#)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE PARA PAGAMENTO DA BOLSA

(entregar junto com o Anexo I)

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E PAGAMENTO DA BOLSA*		
Nome completo:		
E-mail:		
CPF:	DDD:	Telefone:
Banco**:	N° da agência**:	Conta Corrente**:
<input type="checkbox"/> Desejo receber por meio de Ordem Bancária com saque presencial na agência do Banco do Brasil		
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO		
Curso:		
Campus:		
Semestre:		

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra a decisão relativa ao RESULTADO PRELIMINAR do Edital PREN/RIFB nº ____/2025, referente à seleção de bolsista para atuar no projeto de Implantação do Centro de Referência em EaD no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, apresento recurso junto à essa Comissão contra decisão da Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os
argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

(assinatura eletrônica [Gov.Br](#))

Assinatura (utilizar assinatura digital do e-gov)

ANEXO IV - RELATÓRIO DE ATIVIDADE MENSAL DO BOLSISTA

Projeto Implantação do Centro de Referência em EaD no IFB

 INSTITUTO FEDERAL Brasília	Campus _____
1 - IDENTIFICAÇÃO	
Período de atuação:	
Supervisor da bolsa:	
Estudante:	
Matrícula:	CPF:
Telefone: (61)	E-mail:
2 – DIFICULDADES APRESENTADAS (caso tenha)	
3 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
4 – RECURSOS UTILIZADOS (se houver)	
5 – AVALIAÇÃO PELO SUPERVISOR	
A atuação do bolsista foi: () Insatisfatória () Regular () Boa () Excelente	
Comentários:	

(assinatura eletrônica [Gov.Br](#)) da
Coordenação Pedagógica do Projeto

(assinatura eletrônica [Gov.Br](#)) da
Coordenação Geral do Projeto

(assinatura eletrônica [Gov.Br](#))

Estudante Bolsista

ANEXO V - Passo a passo para salvar o vídeo de apresentação do candidato

O edital exige o envio de um vídeo de apresentação, cumprindo critérios de formato, tamanho e acesso. Aqui, você aprende como gravar, enviar para o Google Drive e compartilhar seu vídeo corretamente, para que ele seja aceito durante a inscrição.

1. Grave o Seu Vídeo - Atenção aos critérios do edital:

- O vídeo deve ser gravado na horizontal ou vertical.
- Duração máxima: **2 minutos**.
- Resposta: Nome completo, curso e semestre; Sua principal habilidade; Experiência com EaD; Expectativas com o projeto.

SUGESTÃO: Gravar pelo celular costuma ser prático. Utilize o gravador de vídeo padrão de seu aparelho.

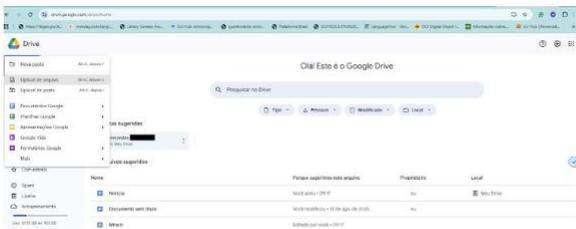
2. Faça Login no Google Drive

- Acesse <https://drive.google.com> no computador ou celular.
- Use o seu e-mail Google para entrar.

3. Envie o Vídeo para o Google Drive

- Na tela principal, clique em "**Novo**" no canto superior esquerdo.
- Selecione "**Upload de arquivo**".
- Localize e selecione seu vídeo
- Aguarde o upload concluir.

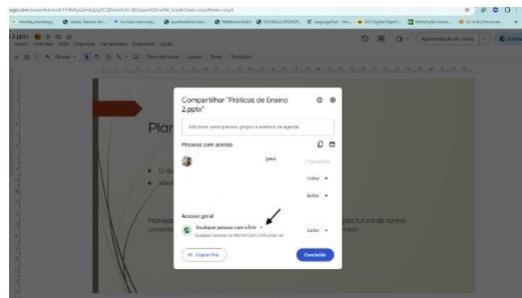
NI [print da tela do botão "Novo" e upload de arquivo]



4. Torne o Link do Vídeo Público

1. Após o upload, localize seu vídeo no Google Drive.
 2. Clique com o botão direito sobre o arquivo gravado e selecione "**Compartilhar**".
 3. Na janela que abrir, em "Geral", clique em "**Qualquer pessoa com o link**".
- Se não aparecer, clique em "Alterar para qualquer pessoa com o link".
1. Assegure-se de que está marcado "Leitor" (qualquer pessoa com o link poderá assistir, mas não editar).
 2. Clique em "**Copiar link**".

NI [print mostrando as opções de compartilhamento e seleção de 'Qualquer pessoa com o link']



5. Verifique seu Link

- Cole o link copiado em uma aba anônima do navegador (ou peça para alguém testar).
- Veja se o vídeo abre, carrega corretamente e pode ser assistido sem solicitar login.
- Se estiver tudo certo, seu vídeo está pronto para ser submetido na inscrição!

6. Submeta o Link na Inscrição

- No formulário eletrônico de inscrição, cole o link público do seu vídeo de apresentação no campo indicado.
- Confirme o envio conforme as orientações do edital.

⚠ Evite Erros Comuns!

- Se o vídeo for muito grande, utilize aplicativos de compressão (há opções gratuitas como "VidCompact", "Vídeo Compressor" etc).
- Não envie links privados. Revise sempre se o vídeo está realmente "Público".
- O não cumprimento dos requisitos pode causar indeferimento.
- Se possível, teste o envio do vídeo antes do prazo final.

☒ Caso encontre outras dificuldades, fale com o suporte indicado no edital: selecaoead@ifb.edu.br.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosa Amelia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN**, em 18/08/2025 11:30:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637247

Código de Autenticação: ede01446e9



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., Nona, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154